



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/a – Cambéba – Fortaleza – Ceará - CEP 60.830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207.7178 – fax – 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

TERMO DE INSPEÇÃO REALIZADA NA COMARCA VINCULADA DE PIRES FERREIRA, EM CUMPRIMENTO ÀS DETERMINAÇÕES CONSTANTES DAS PORTARIAS Nº 68 E 73, DE 04 DE JUNHO DE 2013, DA LAVRA DO EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR FRANCISCO SALES NETO, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ.

No dia 11 (onze) do mês de junho do ano de 2013, às 10 horas, na Salão do Júri da Comarca Vinculada de Pires Ferreira, onde presentes se achavam o Juiz Corregedor Auxiliar Dr. Neuter Marques Dantas Neto; o Juiz de Direito titular da Vara Única da Comarca de Ipu, Dr. Lúcio Alves Cavalcante, o Diretor de Secretaria José Pontes Paiva, e demais servidores lotados na unidade, teve início a inspeção correcional ordinária, nos termos dos atos administrativos acima epigrafados.

Ao iniciar as atividades, o Juiz Corregedor Auxiliar informou aos presentes a finalidade do ato, ministrando instruções a respeito das ações a serem desempenhadas durante a fiscalização, fazendo referência aos dados do Formulário de Inspeção, Correição e Visita (FICOVI), previamente preenchido sob responsabilidade da Vara e encaminhado à Corregedoria. Após a conferência dos dados constantes do mencionado formulário, iniciou-se o exame das ações em curso no Juízo, priorizando-se a análise em relação às ações referentes aos presos provisórios, mandado de segurança, ação civil pública, além das cartas precatórias. Por amostragem, foram analisados os processos submetidos às Metas 2 de 2009 e 2 de 2010, processos conclusos com prazos excedidos e aqueles que, por expressa previsão legal, exigem tramitação prioritária.

Cumpre salientar que, conforme informação prestada pelo Diretor de Secretaria, todos os processos da Comarca Vinculada de Pires Ferreira tramitam na Comarca de Ipu desde a instalação da Comarca Vinculada no dia 20 de setembro de 2000 em razão da falta de estrutura e servidores. Foi dito ainda que no Fórum de Pires Ferreira fica apenas uma funcionária (Micheline Barros Lima) cedida pela Prefeitura do Município.

Foram analisados e despachados 124 feitos, o que corresponde a 40,78 % do acervo em tramitação (304 ações), tomando-se por base as informações constantes do SGEC, no mês de abril de 2013.

Por ocasião dos trabalhos, constatou-se que dezenas de ações cíveis e criminais estão com tramitação irregular, sendo que em muitas delas a última movimentação processual ocorreu no ano de 2011. A título de exemplo foram destacados os seguinte processos: 131-76.2009.8.06.0208/0; 93-64.2009.8.06.0208/0; 79-46.2010.8.06.0208; 591-29.2010.8.06.0208 e 619-60.2011.8.06.0208.

José Pontes Paiva
Diretor da Secretaria
Edifício do Fórum
Mat. 201246-1-9 IPU - CE

Lúcio Alves Cavalcante
Juiz de Direito

Mat: 2828-1-2

Neuter Marques Dantas Neto
JUIZ CORREGEDOR AUXILIAR



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/a – Cambeba – Fortaleza – Ceará - CEP 60.830-120
DDD (085) Telefone: 3207.7178 – fax – 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

METAS CNJ: Constatou-se atraso na prestação jurisdicional em relação aos feitos submetidos às Metas 2 de 2009 e 2 de 2010. Há 08 processos submetidos à primeira meta e 08 à segunda.

Quanto às cartas precatórias, verificou-se grande quantidade aguardando designação de audiência desde o ano de 2011, como por exemplo os processos 630-89.2011.8.06.0208 e 629-07.2011.8.06.0208. Por outro lado, constam dezenas de ações aguardando a elaboração dos expedientes há mais de 01 ano.

ESTATUTO DO IDOSO: As causas relacionadas ao Estatuto do Idoso não tramitam de forma prioritária, violando expressa disposição legal. Registre-se que a maioria dos feitos não conta com etiqueta identificadora.

Ações penais em curso no módulo: Não há ações envolvendo réus presos, seja sentenciados ou provisórios.

TRIBUNAL DO JÚRI: Não há processo prontos para júri. A última sessão do júri ocorreu em 06 de abril de 2010, portanto, há 03 (três) anos.

Verificou-se que os **mandados de prisão** expedidos pela unidade não indicam o prazo de validade com base na causa extintiva da punibilidade, contrariando expressa recomendação do CNJ. Sugere-se a correção da omissão com referência ao prazo de validade nos mandados de prisão. Para tanto, o duto magistrado deverá examinar, de forma individualizada, eventual ordem de prisão expedida, constando formalmente o prazo de validade no instrumento.

Ações afetas ao Juizado da Infância e da Juventude: Não existe ação envolvendo internação provisória ou definitiva de menor.

Bens, armas, munições e substâncias entorpecentes apreendidas: não há armas de fogo apreendidas e muito menos entorpecentes em depósito;

AÇÕES CÍVEIS: Há manifesto atraso nas ações cíveis. Constam dezenas de processos conclusos há meses, inclusive com relação a causas que recomendam a tramitação prioritária, na forma da lei.

PROJETO PAI PRESENTE: O projeto não foi adotado na Comarca. Orientações foram repassadas com relação ao assunto, procurando reforçar a atuação para a correta implementação do projeto.

José Pontes Paiva
Dir. da Secretaria
Edifício do Fórum
Mat. 201246-1-9 IPU - CE

Lúcio Alves Cavafante
Mat: 2828-1-2

Neuter Marques Dantas Neto
JUIZ CORREGEDOR AUXILIAR



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/a – Cambéba – Fortaleza – Ceará - CEP 60.830-120
DDD (085) Telefone: 3207.7178 – fax – 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

DEMAIS MATERIAS: a Comarca não conta com quadro de Agentes de Proteção da Infância e Juventude. Há Defensor Público em atuação no módulo, no caso, o Dr. Auderi Furtado Lopes. A Comarca tem como representante do Ministério Público o Dr. Fábio Manzano. Com referência às Metas Nacionais do Judiciário, cumpre pontuar o seguinte: i) a unidade encontra-se interligada ao TJCE e à rede mundial de computadores (META 3 de 2009); ii) o juiz titular não está cadastrado nos sistemas Bacenjud, Infojud e Renajud (META 8 de 2009). O juiz não concluiu a capacitação em Administração Judiciária (META 8 de 2010); iii) Encontra-se implantado na unidade o sistema de registro audiovisual de audiências (META 2 de 2011). O atendimento ao público ocorre no período das 08 às 17 horas. e) a unidade utiliza o MALOTE DIGITAL; f) constata-se que a Meta 3 de 2011 não foi cumprida; g) a unidade não cumpriu a Meta 1 de 2012 (dados do SGEC); h) quando considerados os quatro primeiros meses de 2013, de acordo com dados extraídos do SGEC, constata-se que a Meta 1 de 2013 não está sendo atingida, uma vez que os feitos sentenciados superam os processos distribuídos iii) Banco Nacional de Mandados de Prisão – Resolução 137/11-CNJ: os mandados não encontram-se cadastrados.

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA: nada apresentado.

BOAS PRÁTICAS: nenhuma informação.

LIVROS: foram analisados os seguintes livros: i) livro 01 de tombo de ações cíveis; ii) livro 01 de tombo de cartas precatórias; iii) livro 01 de tombo de ações criminais; iv) livro 01 de ações cíveis do Juizado Especial; v) Livro 01 de TCO; vi) Livro 01 de tombo de ações criminais do Juizado Especial; vii) Termo de compromisso; viii) livro 01 de atas; ix) abertura e encerramento de correição; x) rol dos culpados; xi) alistamento e sorteio dos jurados; xii) registro de inquéritos policiais; xiii) registro de sentenças criminais; xiv) registro de audiências cíveis; xv) livro 01 de sentenças do Juizado Cível; Alguns livros não possuem termos de abertura e encerramento, bem como não estão rubricados. **Inexiste** o livro de entrega de alvarás.

Com relação às instalações físicas da unidade, verificou-se que encontra-se em prédio que merece reparos, principalmente no salão do júri que corre risco de desabamento. Há uma praga de cupins em todo o prédio. Não há instalação adequada para o acesso de pessoas com necessidades especiais, não havendo banheiro especialmente projetado para esses usuários. Constatou-se, também, que os equipamentos (computadores e impressoras) existentes nas Secretarias são insuficientes para o regular andamento dos feitos judiciais em tramitação. Existem apenas 03 computadores e 02 impressoras. Não há segurança no fórum, seja por parte da Polícia Militar, seja através de guarda civil. O prédio não conta com câmeras de circuito interno de tv ou detectores de metal.

JOSÉ PONTES PAIVA
Dirutor de Secretaria
Edifício do Fórum
Mat. 201246-1-9 IPU - CE

Lúcio Pinto Alcântara
Juiz de Direito
Mat. 2828-1-2

Neuter Marques Dantas Neto
JUIZ CORREGEDOR AUXILIAR



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/a – Cambeba – Fortaleza – Ceará - CEP 60.830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207.7178 – fax – 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

SERVIDOR: A unidade não conta com servidor do quadro do TJCE. Existe apenas uma servidora cedida pela Prefeitura de Pires Ferreira.

CENTRAL DE CONCILIAÇÃO. A unidade instalou a Central de Conciliação.

RECLAMAÇÕES: não foram registradas reclamações específicas quanto ao desempenho do Juízo.

CADEIA PÚBLICA: Não há cadeia pública na Comarca.

RECOMENDAÇÕES: sem prejuízo de outras recomendações que venham a ser lançadas ao relatório final, foram formuladas as seguintes, já por ocasião do encerramento da inspeção: **1)** deve haver especial empenho da Unidade quanto ao cumprimento das Metas 2 de 2009 e 2 de 2010; **2)** empenho para a realização de júri, uma vez que já decorreram mais de 03 anos da última sessão; **3)** Recrutamento de agentes da Infância e Juventude; **4)** confecção dos livros faltantes; **5)** priorizar os feitos envolvendo idosos; **6)** correção da omissão com referência ao prazo de validade nos mandados de prisão; **7)** implementação do Projeto Pai Presente; **8)** o magistrado deve se cadastrar nos sistemas Bacenjud, Infojud e Renajud (META 8 de 2009); **9)** o juiz deverá concluir a capacitação em Administração Judiciária (META 8 de 2010)

Por fim, o Juiz Corregedor Auxiliar deu por ultimada a Inspeção às 18 horas do dia 11 de junho de 2013, cujo resultado será formalmente apresentado ao Conselho Superior da Magistratura, através de circunstanciado relatório, o qual será instruído com as planilhas e papéis, onde constarão os registros pertinentes, com o resumo de todo trabalho desenvolvido, os resultados obtidos e demais providências a serem adotadas.

E, para constar, foi lavrado o presente termo, que vai devidamente assinado pelo Juiz Corregedor Auxiliar Neuter Marques Dantas Neto, pelo Juiz titular da Comarca e pelo Diretor de Secretaria.

Neuter Marques Dantas Neto
Juiz Corregedor Auxiliar

Lúcio Alves Cavalcante
Juiz de Direito

José Pontes Paiva
Diretor de Secretaria